DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

DECRETO
DECRETO

AVISO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

GABINETE DO PREFEITO | SENHOR DO BONFIM O NOVO FUTURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato **0162/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa física: **MIKAELLA ALEXANDRE DA SILVA – CPF: 086.814.475-48**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 30/06/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 20/03/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato **0164/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa física: **JACILANY DE SOUZA – CPF: 009.756.945-37**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 30/06/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 20/03/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato **0163/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa física: **OLDILEI CARDOSO DE SANTANA – CPF: 033.860.955-07**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 30/06/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 20/03/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de Aditivo ao Contrato **292/2021** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa jurídica: **TELEFONICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 15/03/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 08/03/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: F7RFHIZK-LENKIRWN-J2BIAZIN-OCCS1RDY
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GABINETE DO PREFEITO | SENHOR DO BONFIM O NOVO FUTURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 0430/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0431/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA, E A PESSOA JURIDICA PALOMA BRITO CARVALHO.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Juridica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede á Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **LAÊRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **PALOMA BRITO CARVALHO**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 43.926.572/0001-09, representada pelo Senhor Paloma Brito Carvalho, brasileira, maior, inscrito no CPF sob o nª 036.096.865-10, RG nª 13.110.413-68 SPP/BA, situada na Rua Vitor Reis de Moraes, nº 35, Alto da Colina, município de Senhor do Bonfim – BA, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de Adição Contratual, na qual resolvem aditar o referido contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de refeições quentinhas para almoço e jantar para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Senhor do Bonfim e as suas Secretarias, com fundamento no 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, que os acréscimos ou supressões nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a compensação entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - O presente Termo tem por objetivo o Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 0430/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de refeições quentinhas para almoço e jantar para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Senhor do Bonfim e as suas Secretarias, celebrado em 04 de Abril de 2022, aditivo firmado conforme Clausula Décima Segunda do contrato original, e principalmente no que preceitua o art. 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93. Dito isso, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de 05 de Abril de 2023 a 04 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO - Por força da presente adição, as partes dão por conhecimento a necessidade da adição de valor para que se possa atender as demandas das secretarias. Dito isso, haverá a adição de R$ 76.725,00 (setenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a aproximadamente 25% do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Considerando a necessidade do fornecimento de refeições para os colaboradores que precisam ficar em tempo integral na repartição da secretaria Municipal de Administração, de Infraestrutura na prestação de serviço rural e demais localidades e da secretaria de saúde que realiza atividades em tempo integral para atendimento ao cidadão, é de suma importância que haja a aditivação de valor e prazo do referido contrato para evitar que se fique sem o referido serviço. Além do mais, já se encontra em tramitação um novo processo licitatório e o saldo do contrato vigente está finalizando, onde para evitar ficar sem o referido serviço, é necessário o aditivo de prazo e valor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 03 de Março de 2023.

Certificação Digital: F7RFHIZK-LENKIRWN-J2BIAZIN-OCCS1RDY
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GABINETE DO PREFEITO | SENHOR DO BONFIM O NOVO FUTURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 0431/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0431/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA, E A PESSOA JURIDICA COMERCIAL ABS E SILVA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Juridica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede á Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **LAÊRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **COMERCIAL ABS E SILVA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 43.926.572/0001-09, representada pelo Senhor Adijacson Borges da Silva, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nª 044.692.965-46, RG nª 1529328608 SPP/BA, situada na Quadra B, Caminho I, nª 08, Bonfim II, município de Senhor do Bonfim – BA, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de Adição Contratual, na qual resolvem aditar o referido contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de refeições quentinhas para almoço e jantar para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Senhor do Bonfim e as suas Secretarias, com fundamento no 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, que os acréscimos ou supressões nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a compensação entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - O presente Termo tem por objetivo o Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 0431/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de refeições quentinhas para almoço e jantar para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Senhor do Bonfim e as suas Secretarias, celebrado em 04 de Abril de 2022, aditivo firmado conforme Clausula Décima Segunda do contrato original, e principalmente no que preceitua o art. 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93. Dito isso, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de 05 de Abril de 2023 a 04 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO - Por força da presente adição, as partes dão por conhecimento a necessidade da adição de valor para que se possa atender as demandas das secretarias. Dito isso, haverá a adição de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a aproximadamente 25% do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Considerando a necessidade do fornecimento de refeições para os colaboradores que precisam ficar em tempo integral na repartição da secretaria Municipal de Administração, de Infraestrutura na prestação de serviço rural e demais localidades e da secretaria de saúde que realiza atividades em tempo integral para atendimento ao cidadão, é de suma importância que haja a aditivação de valor e prazo do referido contrato para evitar que se fique sem o referido serviço. Além do mais, já se encontra em tramitação um novo processo licitatório e o saldo do contrato vigente está finalizando, onde para evitar ficar sem o referido serviço, é necessário o aditivo de prazo e valor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 03 de Março de 2023.

Certificação Digital: F7RFHIZK-LENKIRWN-J2BIAZIN-OCCS1RDY
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GABINETE DO PREFEITO | SENHOR DO BONFIM O NOVO FUTURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 1200/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1200/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA, E A PESSOA JURIDICA DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede á Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a pessoa Jurídica DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 20.714.004/0001-49, representada pelo Senhor Daniel Souza Teixeira, portador do documento de identificação (RG) de nº 08635818-97 SPP/BA e inscrita no CPF nº 000.609.265-97, situada na Rua Barão do Cotegipe, nº 410-B, Centro, na cidade de Senhor do Bonfim - BA, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de Adição e Supressão Contratual do referido contrato que tem por objeto: Contratação de empresa para construção de muro de proteção da Escola de 12 salas no Bairro Cidade Nova 02 - Sede, e muro de proteção da Escola do Povoado do Barro - interior, do Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, com fundamento no 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, que os acréscimos ou supressões nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a compensação entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - O presente Termo tem por objetivo a adição e supressão do Contrato nº 1200/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para construção de muro de proteção da Escola de 12 salas no Bairro Cidade Nova 02 - Sede, e muro de proteção da Escola do Povoado do Barro - interior, do Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, celebrado em 18 de Novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a adição do contrato em 25,00% do valor inicial do contratado, correspondendo em um valor total aditivado em R$ 48.099,68 (Quarenta e oito mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), aditivo firmado conforme Cláusula quinta do contrato mencionado, e principalmente no que preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do contrato em 0,52% do valor inicial do contratado, correspondendo em um valor total suprimido em R$ 1.006,10 (Um mil e seis reais e dez centavos), aditivo firmado conforme Cláusula quinta do contrato mencionado, e principalmente no que preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA – Durante a construção, verificou-se a necessidade de reforça na estrutura dos pilares que compõem o fundo do muro, visto que, internamente, haverá execução de um aterro compactado para a implantação de uma quadra esportiva da creche, e externamente, há um terreno particular. Devido ao desnível entre 1,50m e 2,00m entre o aterro e o terreno particular, somado à necessidade do muro ser estendido verticalmente por motivos de segurança, os pilares se tornariam relativamente esbeltos, causando possíveis instabilidades ao muro. Logo, há a necessidade de reforçar a estrutura dos pilares, consequentemente, o volumo de concreto armado e escavação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 23 de Março de 2023.

Certificação Digital: F7RFHIZK-LENKIRWN-J2BIAZIN-OCCS1RDY
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SENHOR DO BONFIM – CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 1206/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1206/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA, E A PESSOA JURIDICA DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede á Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 20.714.004/0001-49, representada pelo Senhor Daniel Souza Teixeira, portador do documento de identificação (RG) de nº 08635818-97 SPP/BA e inscrita no CPF nº 000.609.265-97, situada na Rua Barão do Cotegipe, nº 410-B, Centro, na cidade de Senhor do Bonfim - BA, doravante denominado **CONTRATADO,** têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de Adição Contratual, na qual resolvem aditar o referido contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para implantação de rede de esgoto na Av. Florestal e Rua José Rebouças, Bairro Rodoviário, no Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, com fundamento no 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, que os **acréscimos** ou **supressões** nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a **compensação** entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - O presente Termo tem por objetivo a adição do Contrato nº 1206/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para implantação de rede de esgoto na Av. Florestal e Rua José Rebouças, Bairro Rodoviário, no Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, celebrado em 25 de Novembro de 2022, aditivo firmado conforme Clausula segunda do contrato original, e principalmente no que preceitua o art. 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO - Por força da presente adição, as partes dão por conhecimento a inclusão serviços para a funcionalidade do objeto pactuado, considerando que há a necessidade de inclusão de serviços e aumento do quantitativo para contemplar mais algumas outras ruas. Tendo em vista o valor inicialmente contratado de R$ 125.844,88 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), haverá a adição de R$ 27.104,14 (Vinte e sete mil cento e quatro reais e quatorze centavos), correspondendo a aproximadamente 22,84% do contrato inicial. Dito isso, o limite de aditamento é de 25%, na qual o valor acrescentado está abaixo do limite preconizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Necessita deste aditivo, visto que após o início da obra, constatou-se que há a necessidade do acréscimo dos serviços visando a ampliação da rede de esgoto afim de atender uma maior quantidade de residência e por consequência um maior numero de cidadãos, permitindo com isso uma melhor funcionalidade da obra e um maior benefício a população.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 05 de Abril de 2023.

Laércio Muniz de Azevedo Junior

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratado

Damis Duarte da Silva
CPF: 007.531.615-32

CPF: 71800548-15

Certificação Digital: F7RFHIZK-LENKIRWN-J2BIAZIN-OCCS1RDY
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 116/2023.
de 20 de abril de 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Assessor Técnico e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** a Sra. **SARAH OLIVEIRA JAMBEIRO COSTA,** portador (a) do documento de identificação RG nº 20197637-45, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 064.961.125-05.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 20 de abril de 2023.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Certificação Digital: F7RFHIZK-LENKIRWN-J2BIAZIN-OCCS1RDY
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RATIFICAÇÃO E EXTRATO

GABINETE DO PREFEITO | SENHOR DO BONFIM O NOVO FUTURO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0378/23, INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2023 que tem por objeto: Prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da Prefeitura em mídia eletrônica - Caderno dos Municípios Link dool.egba.ba.gov.br - do Diário Oficial do Estado da Bahia., com o contratado EMPRESA GRAFICA DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº. 15.257.819/0001-06 no período entre data início 03/03/2023 até data término 03/03/2024, no valor global de R$ 35.023,32 (trinta e cinco mil, vinte e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 15 de fevereiro de 2023. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0477/2023
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0378/23

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, DARLENE PINTO MACEDO.
Contratado(a): EMPRESA GRAFICA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 15.257.819/0001-06
Objeto: Prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da Prefeitura em mídia eletrônica - Caderno dos Municípios Link dool.egba.ba.gov.br - do Diário Oficial do Estado da Bahia
Fundamentação Legal: art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.
Valor global estimado do Contrato: R$ 35.023,32 (trinta e cinco mil, vinte e três reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 03 de março de 2023 até 03 de março de 2024
Data da Assinatura: 03 de março de 2023.

Orgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não vinculados de Impostos (Fonte 00 - TCM/Ba)

Certificação Digital: F7RFHIZK-LENKIRWN-J2BIAZIN-OCCS1RDY
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil